



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2016.07.1.009541-9**

Entre os dias 12 de dezembro e 27 de dezembro de 2015, [em] Taguatinga-DF, a acusada, com vontade livre e consciente e com nítida intenção de injuriar, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes a cor e raça.

Consta dos autos que a vítima e seu companheiro [...] relatam que há discussão diária com a vizinha, ora acusada, por problemas de convivência.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada disse que [o marido da vítima] furtou as galinhas do pai dela, bem como ofendeu a honra subjetiva da vítima chamando-a de “*neguinha noiada, traficante, negra-preta*” (sic)

Assim agindo, a acusada [...] incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º, do CP.

[...]

Brasília/DF, maio de 2016.